



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação de Referência: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023.

Empresa Recorrente: Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela Ltda.

1. Com referência ao item 6.2. exige "O item licitado através deste processo deverá ser entregue no endereço supracitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da Solicitação", visando garantir a eficiência do processo e não incorrer prejuízos ou danos a Administração Pública ou ônus a licitante por negligência ou fato similar alterar a entrega para no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento, seria possível?

Resposta: Manteremos o prazo.

2. Referente aos recursos a serem utilizados para o pagamento do objeto licitado no edital conforme item 19.1 informa que são oriundos do Governo Municipal e Estadual, diante do exposto esclarecer:

a) Os recursos já estão disponíveis?

Resposta: Sim já esta na conta.

b) Qual o percentual de participação de cada ente (Estadual/Municipal) no montante para uma futura aquisição?

Resposta: Recurso de Operação de Credito (financiamento).

3. Referente ao subitem 8.4.2.4 a comprovação da boa situação financeira da empresa é exigido que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), o qual deve ser igual ou maior que 1,0 favor esclarecer:

a) Está correto nosso entendimento que é possível e aceitável que a proponente apresente um dos índices diferentes (menor) do pré-estabelecido?

Resposta: Não, os índices devem ser igual ou maior que 1,0

b) Caso a resposta ao questionamento acima seja negativa é possível em nossa documentação de boa situação financeira complementando ao exigido em edital com base nos incisos § 2o e § 3o do Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira apresentar o capital mínimo e/ou o valor do patrimônio líquido limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação?

Resposta: Sim

4. Referente a documentação a ser apresentada (credenciamento, procurações, declarações, certidões), no edital somente cita que devem ser todos com firma reconhecida e/ou cópia autenticada em cartório, diante do exposto como é de conhecimento atualmente a maioria dos documentos, declarações e certidões podem ser assinados, emitidos e consultados na forma digital, está correto nosso entendimento que serão aceitos além dos físicos com firma reconhecida também os digitais?

Resposta: Sim

Nova Maringá – MT, 17 de Maio de 2023.

EMILY R. BUCHS

Pregoeira/Port. 051/2023

